

Continuação da página 4A

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1061/14
Data 02/07/14
SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Prorrogar a vigência do contrato de comodato, objeto da autorização Legislativa, Lei Municipal nº 305/04, com a Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, autorizado a prorrogar a vigência do contrato de comodato, objeto da autorização legislativa, Lei Municipal nº 305/04, de 26/06/04, que cedeu o equipamento abaixo especificado, para a Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita.
a) 01 (um) trator agrícola de pneus, motor 4 cilindros, a diesel, com acelerador no pedal e manual, com tomada de força, freios com acionamento mecânico, banhado a óleo, câmbio de 8 velocidades, com capota, com pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, sistema de direção hidrostática, bloqueio do diferencial acionado por pedal, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.3x34 modelo MF 283/4, potência 86 CV, marca Massey Ferguson.
Art. 2º. O prorrogação de vigência do contrato de comodato, desde que atendidas as exigências especificadas no art. 2º e 3º da Lei nº 305/14 de 29/06/14, será de 10(diez) anos.
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 305/04 de 29/06/04.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2014.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1063/14
Data 02/07/14
Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, a unificar a quadra nº 66 e o lote 03 da quadra nº 64-D-1 dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a unificar a quadra nº 66, e o lote nº 03 da quadra nº 64-D-1.
Art. 2º. Após a unificação o imóvel passa a denominar-se de lote nº 01 da quadra nº 66, com área de 6.213,00m² (seis mil duzentos e treze metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com a Rua Amapá, medindo 56,20metros e com o AZ84°54'; **AO OESTE:** Confronta com a quadra nº 64-D-1, medindo 23,80 metros, como AZ 165°00', e medindo 62,07 metros, com o AZ139°00' e 39,35 metros, e 25,00metros: **AO SUL:** Confronta com o lote nº 51-A-1-3, medindo 19,60 metros e 50,50 metros, com AZ73°52'; **AO OESTE: LADO:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, de frete a quadra nº 70, medindo 58,75metros, com AZ137°49' e medindo 29,00 metros, com AZ144°18' e medindo 33,80 metros, com AZ154°65'.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2014.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1064/14
Data 02/07/14
Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, a rescindir o contrato regime de comodato, com a COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEREÇÃO SOLIDÁRIA COOPLAF TRÊS BARRAS, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o contrato regime de comodato, com a COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEREÇÃO SOLIDÁRIA COOPLAF TRÊS BARRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.479.345/0001-19, com sede na Avenida Brasil na cidade de Três Barras do Paraná, que cedeu (um) veículo de marca/modelo Peugeot/206 10 SENSAT, ano de fabricação e modelo 2005, cor azul, placa AMV 8330, chassi nº 9362C7LZ95B022126, movido a gasolina.
§ 1º. A rescisão tem como motivo o acidente ocorrido com o referido veículo, o qual teve perca total, conforme registro de acidente nº 008/2014 PPRV Quedas do Iguaçu.
§ 2º. A rescisão será amigável sem pagamento de valor algum de ambas as parte.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2014.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1065/14
Data: 02/07/14
SÚMULA. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:
I) Lote 20 da quadra nº 52, situado no perímetro urbano do loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 22, medindo 35,00metros; **LESTE:** Confronta com a Rua Acre, medindo 12,00metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 18, medindo 35,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 19, medindo 12,00metros.
Parágrafo Único – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL**.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2014.
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1062/14
Data 02/07/14
Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, a concessão remunerada da lanchonete localizada no Ginásio de Esportes, Mário Lopes, dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a fazer a concessão remunerada da lanchonete localizada no Ginásio de Esportes Mário Lopes, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Art. 2º. A concessão será feita através de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, e terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
Art. 3º. O valor da concessão remunerada será definido no processo licitatório.
§ 1º. Constatará do processo licitatório a obrigatoriedade do vencedor em cessar (não utilizar) as atividades comerciais nas dependências do local, nas datas em que o houver eventos oficiais do Município e/ou cessão para uso esporádico por terceiros.
§ 2º. Os reparos ou consertos do local cedido e necessários para o seu funcionamento serão executados e pagos pelo vencedor do processo licitatório.
§ 3º. Fica ainda como obrigação da empresa vencedora do certame licitatório:
a) As despesas operacionais do local;
b) A divulgação dos serviços ofertados;
c) A responsabilidade por qualquer dano causado.
§ 4º. Para participar do processo licitatório os interessados deverão estar quites com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
Art. 4º. As responsabilidades fiscais, advinda da concessão, é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório.
Art. 5º. Por ocasião da entrega do bem para a exploração será firmado termo, o qual deverá constar o estado de conservação, que deveram ser zelado como se dono fosse e por ocasião da devolução, devem apresentar uma conservação razoável.
Art. 6º. Caso verificado inadimplência no uso do bem, ou na forma de atendimento ao usuário, o Município poderá rescindir o contrato firmado, sem que caiba ao detentor do direito a exploração qualquer indenização, ou ressarcimento.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2014.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 24/2014
PROCESSO Nº 93/2014

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Madruga & Carniel Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.848.943/0001-01, estabelecida no Município de Catanduvas - PR, para Contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Creche e para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no valor global de R\$ 5.279,80 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) tendo presente o constante dos autos.
Três Barras do Paraná, 30/06/14.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da sessão de abertura do Edital de Pregão Presencial, presidido pela Sra. Carmen Brandini Fongaro, designado pelo Decreto nº 1595/14 de 08 de janeiro de 2014, e equipe de apoio: Fernando Luiz Manica e Marlice Cristina Mariano, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunique-se ao proponente vencedor: **Maq Costura Comércio de Máquinas Ltda - ME**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 18/14.
Três Barras do Paraná em 25 de junho de 2014.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Abandono de Emprego

A Empresa CONFECÇÕES MAX DENIM LTDA, situada a Rodovia Pr 484 Km 02, Bairro: Planalto, Cep: 85.460-000 na cidade Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.004.410/0001-50, Comunica que o funcionário Darlei Dias, portador da CTPS nº0731308 - Série: 0040/PR, não comparece ao serviço desde o dia 23/05/2014 caracterizando abandono de emprego conforme artigo 482 letra I da CLT.

Abandono de Emprego

A Empresa CONFECÇÕES MAX DENIM LTDA, situada a Rodovia Pr 484 Km 02, Bairro: Planalto, Cep: 85.460-000 na cidade Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.004.410/0001-50, Comunica que o funcionárioAlex Marcos Pomiecinski, portador da CTPS nº1015789 - Série: 0030/PR, não comparece ao serviço desde o dia 02/06/2014 caracterizando abandono de emprego conforme artigo 482 letra I da CLT.

Abandono de Emprego

A Empresa CONFECÇÕES MAX DENIM LTDA, situada a Rodovia Pr 484 Km 02, Bairro: Planalto, Cep: 85.460-000 na cidade Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.004.410/0001-50, Comunica que o funcionárioAdriano Vargas Martins, portador da CTPS nº3186965 - Série: 0030/SC, não comparece ao serviço desde o dia 06/06/2014 caracterizando abandono de emprego conforme artigo 482 letra I da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ 01.382.022/0001-26, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, convoca o funcionário JANDERSON COREIHA, CTPS 2213425, série 003-0,a retornar ao trabalho no prazo de 72 (setenta e duas horas) a contar da presente publicação.

O não comparecimento ou falta injustificada, caracterizará abandono de emprego, e implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme artigo 482, I da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Curitiba, 27 de junho de 2011.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2014
Protocolo Nº 13.235.643-2

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por: execução de serviço especializado, equipamentos (hardware/firmware), software de gerenciamento, controle e monitoramento de pessoas e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviço.

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: Limite de até 09 horas e 30 minutos de 23 de julho de 2014.
Início sessão/ Disputa de Lance: 10 horas de 23 de julho de 2014.
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS – 2º andar – Ala C - CENTRO CÍVICO – CEP.80.530-915 – CURITIBA- PR.
O edital está disponível nos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.compraspr.pr.gov.br ou www.justica.pr.gov.br – Licitações – 2014.

VOCÊ SABE O QUE ACONTECE CADA VEZ QUE UM LIVRO, UM CADERNO, UMA REVISTA, UMA EMBALAGEM OU UM PANFLETO É IMPRESSO?

UMA NOVA ÁRVORE DA EDUCAÇÃO, DA INFORMAÇÃO E DA DEMOCRACIA
É PLANTADA.

Cantu
GRÁFICA
42 3635-2944
LARANJEIRAS DO SUL - PR

NO BRASIL, AS ÁRVORES DESTINADAS À PRODUÇÃO DE PAPEL PROVÊM DE FLORESTAS PLANTADAS, QUE AJUDAM NA ABSORÇÃO DO GÁS CARBÔNICO



QUER VENDER EM TODA CANTUA? CREDIBILIDADE ALTO ALCANCE DE PÚBLICO FORMADORES DE OPINIÃO LEITORES DE OPINIÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Jornal Correio do Povo
www.jcorreiodopovo.com.br
(42) 3635-2944

CORREIO DO POVO. DO NOSSO POVO.